

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO DIGITAL Nº: **80385038.21**

INTERESSADO: **MAURO DE CARVALHO RABELO SILVA.**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Avenida Conselheiro Aguiar, nº. 1472, sala 0235 – Boa Viagem.

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. Solicitação:

- Análise Especial de APGI pela CCU, art. 45 § II da Lei nº. 16.289/97.
- Viabilidade de Instalação para Comércio Varejista de Armas e Munições.

2. Considerações:

- Atividade potencialmente geradora de incômodo à vizinhança – APGI, por segurança, podendo se instalar até o nível 03 de incomodidade.
- Constatam diversas clínicas médicas e/ou consultórios, no raio de 100 metros.
- Não foram identificados posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.

3. Conclusão: A atividade em questão não é geradora de ruídos, por se tratar de uma loja de mostruário, não se enquadrando no Art. 51. Somos favoráveis à viabilidade de instalação, pois será instalado no Recife Trade Center Julião Lins, e após analisar o parecer técnico da Unidade de Atividades Urbanas – UAU / SEL, pois atende ao Art. 45, § II (Análise Especial da CCU) e Art. 50, § I e II (APGI – nível de incomodidade) da Lei nº. 16.289/97.

Recife, 13 de maio de 2021.



Nome: Gustavo Marques Lins

Entidade: SMAS - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade